



EFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO

CNPJ: 76.279.959/0001-70

Rua Jose Peres Gonçales, nº 53 – Centro – CEP: 87.180-000

tesouraria@hotmail.com

Estado do Paraná

DECRETO Nº 290/2022.

Errata

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1145/2021, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021;

Onde se Lê:

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 152.966,54 (Cento e cinquenta e dois mil reais e novecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos), para a inclusão da seguinte dotação orçamentária:

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO			
01	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			
12.361.0007.2.606	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	114	R\$	29.269,78
12.361.0007.2.607	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - OUTROS RECURSOS	127	R\$	90.098,16
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	107	R\$	22.899,40
12.365.0007.2.608	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL			
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	107	R\$	10.699,20
TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR				R\$ 152.966,54

Lê se:

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO			
01	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			
12.361.0007.2.606	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	115	R\$	29.269,78
12.361.0007.2.607	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - OUTROS RECURSOS	127	R\$	90.098,16
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	107	R\$	22.899,40
12.365.0007.2.608	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL			
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	107	R\$	10.699,20
TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR				R\$ 152.966,54

Art. 2º - Como Recursos para atender a presente abertura de Crédito Adicional mencionado no Art. 1º, o Município usará a Fonte acima citada, perfazendo no valor de R\$ 152.966,54 (Cento e cinquenta e dois mil reais e novecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos).



EFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO

CNPJ: 76.279.959/0001-70

Rua Jose Peres Gonçalves, nº 53 – Centro – CEP: 87.180-000

tesouraria@hotmail.com


Estado do Paraná

Conforme preceitua o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, o município usará o superávit financeiro.

Art. 3º - Autoriza o poder Executivo Municipal a incluir no PPA – Plano Plurianual do Município de Presidente Castelo Branco - 2022/2025, objeto da Lei Municipal 1144/21 e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, objeto da Lei Municipal 1131/21, os valores constantes no Art. 1º desta Lei, conforme demonstrativo no valor de R\$ 152.966,54 (Cento e cinquenta e dois mil reais e novecentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos).

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, aos quatro dias do mês de Fevereiro de 2022.



JOÃO PÉRCICLES MARTINATI
PREFEITO MUNICIPAL